REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.794/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA IVONETE SOUZA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA IVONETE SOUZA E SILVA, localizada na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 16 Quadra 36, lote nº 31, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com a V-195, frente para V-197, fundos com o lote nº 42, medindo 10:00mts de frente, 32m50 de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda, 3:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=